



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Relatório de Atividades 2013



COAF
Conselho de Controle
de Atividades Financeiras

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Paulo Rogério Caffarelli

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE
CONTROLE DE ATIVIDADES
FINANCEIRAS**
Antonio Gustavo Rodrigues

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Ricardo Lião

**DIRETOR DE ANÁLISE E
FISCALIZAÇÃO**
Antonio Carlos Ferreira de Sousa

CHEFE DE GABINETE
Bernardo Antonio Machado Mota

**CONSELHEIROS DO COAF EM
31/12/2013**

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE
INTELIGÊNCIA**
Gustavo Leal de Albuquerque

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Flávia Maria Valente Carneiro

**COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS**
Waldir de Jesus Nobre

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Dionísio Carvallhêdo Barbosa

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL**
Áderson Vieira Leite

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Ricardo Andrade Saadi

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**
Sérgio Djundi Taniguchi

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**
Márcia Loureiro

**PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL**
André Luiz Carneiro Ortegal

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL**
Gerson D'Agord Schaan

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS**
Carlos Henrique de Paula Prata

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAUS – Quadra 1, Lote 3-A
70070-010 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 2025-4001 – Fax: (61) 2025-4000
Correio eletrônico: coaf@fazenda.gov.br – Internet: www.coaf.fazenda.gov.br

Perfil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o COAF tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; comunicar às autoridades competentes nas situações em que o Conselho concluir pela existência, ou fundados indícios, de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, ou de qualquer outro ilícito; coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem o combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores. O §3º do art. 11 da Lei também atribuiu ao COAF a competência residual de disciplinar e aplicar penas administrativas nos setores econômicos, previstos na mesma Lei, para os quais não haja órgão regulador ou fiscalizador próprio.

Missão

Prevenir a utilização dos setores econômicos para a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, promovendo a cooperação e o intercâmbio de informações entre os Setores Público e Privado.

Visão

Ser um órgão de Estado moderno, eficiente e eficaz, com pessoal qualificado e bem treinado, utilizando tecnologia de ponta.

Valores

Ética

Transparência

Criatividade

Sigilo

Credibilidade

Responsabilidade

Espírito Cooperativo

Acessibilidade

Iniciativa

Sumário

Mensagem do Presidente	4
COAF: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil.....	5
Estrutura Organizacional.....	6
Principais Resultados	7
Inteligência Financeira.....	8
Comunicações Recebidas dos Setores Econômicos Obrigados.....	9
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF).....	12
Intercâmbio de Informações	14
Bloqueio de Recursos	17
Supervisão	18
Atualização do Marco Regulatório	18
Fiscalização.....	20
Averiguações Preliminares (AP)	22
Aperfeiçoamento do Modelo de Supervisão.....	23
Processo Administrativo Punitivo (PAP)	24
Atuação Internacional.....	28
GAFI – Avaliação Mútua do Brasil.....	28
GAFISUD	29
Grupo de Egmont.....	29
Cooperação Bilateral.....	30
Gestão	31
Planejamento Estratégico.....	31
Execução Orçamentária e Financeira	33
Pessoal	33
Capacitações	33
Tecnologia	35
Novo Portal do COAF	36
Diploma de Mérito.....	37
COAF em Números	38

Mensagem do Presidente

Em março de 2013, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) completou 15 anos de história. Para os adolescentes, se usa o termo debutar, que significa iniciar ou estrear. Seria o início da vida social de uma pessoa. Não é o caso do COAF, cujo impacto na sociedade ocorreu há tempos. Mesmo assim, no ano do seu 15º aniversário, o COAF tem muito a comemorar.

A Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, ampliou o rol de setores econômicos que devem participar do esforço de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), bem como fez crescer o conjunto de obrigações a que tais setores estão sujeitos. Com isso, também passamos a contar com novos parceiros nesse esforço de proteger os setores econômicos dos recursos criminosos. Sejam bem vindos a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, que regula as loterias, e os Conselhos Federais de Contabilidade e de Economia, que regulam, respectivamente, os profissionais e empresas de contabilidade e de economia.

Para os setores regulados pelo COAF, tivemos diversos avanços no marco regulatório, com a publicação de novas resoluções e aperfeiçoamentos no modelo de supervisão, com uma abordagem baseada em risco, uso intenso de tecnologia, simplificação de processos e ritos processuais. Com isso, foram plantadas as sementes para, em 2014, progressivamente ampliar a presença do COAF junto aos seus supervisionados, consolidando, assim, um modelo nacional de supervisão de setores obrigados.

No campo da Inteligência Financeira, foram produzidos e disseminados às autoridades nova marca recorde de 2.450 relatórios de inteligência financeira, número 16% superior ao do ano anterior. Os relatórios relacionaram cerca de 50 mil pessoas físicas ou jurídicas e consolidaram perto de 100 mil comunicações de operações financeiras. Os relatórios foram elaborados com base em cerca de 8,5 milhões de comunicações de operações financeiras reunidas em banco de dados, das quais mais de 1,2 milhão foram novas comunicações recebidas em 2013. A atuação direta do COAF, juntamente com o Ministério Público e autoridades policiais, possibilitou, em 2013, o bloqueio judicial de R\$ 927 milhões, relacionados a investigações sobre lavagem de dinheiro.

Em 2013, foram apresentados o segundo e terceiro relatórios de seguimento do Brasil no processo de avaliação mútua conduzido pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), descrevendo as ações realizadas e os avanços alcançados pelo País na correção de deficiências identificadas no sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Em cumprimento às 40 Recomendações do GAFI, nossas maiores deficiências persistem no campo do financiamento ao terrorismo, principalmente na falta de tipificação desse crime. Espero que prosperem as iniciativas no Congresso Nacional nesse sentido, o que evitará diversos constrangimentos internacionais ao País e impactos no seu Sistema Financeiro.

Brasília, março de 2014.

Antonio Gustavo Rodrigues

Presidente do COAF

COAF: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A produção de inteligência financeira pelo COAF tem origem em comunicações de operações financeiras recebidas, conforme disposto na Lei nº 9.613, de 1998.

Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos pelo COAF são protegidos por sigilo, inclusive bancário, e têm como destinatárias as autoridades competentes para investigação.

O COAF também tem a competência de regular os setores econômicos previstos na Lei nº 9.613, de 1998, para os quais não haja órgão regulador ou fiscalizador próprio. Nesses casos, cabe ao COAF definir as pessoas abrangidas e os meios e critérios para envio de comunicações, bem como a expedição das instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além da aplicação de sanções previstas na lei.

Na qualidade de Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, o COAF também coordena a participação do País em organizações internacionais que lidam com a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), tais como Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI), Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFISUD) e o Grupo de Egmont.

O COAF integra o Sistema Brasileiro de Inteligência e faz parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) - articulação de órgãos, entidades públicas e sociedade civil, que atuam na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O COAF também participa dos seguintes órgãos colegiados:

- ✓ Conselho Consultivo do SISBIN;
- ✓ Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;
- ✓ Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;
- ✓ Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro;
- ✓ Grupo de Gestão Integrada sobre Segurança no Estado de São Paulo; e
- ✓ Sistema Integrado de Segurança Pública.

Estrutura Organizacional

Plenário do Conselho

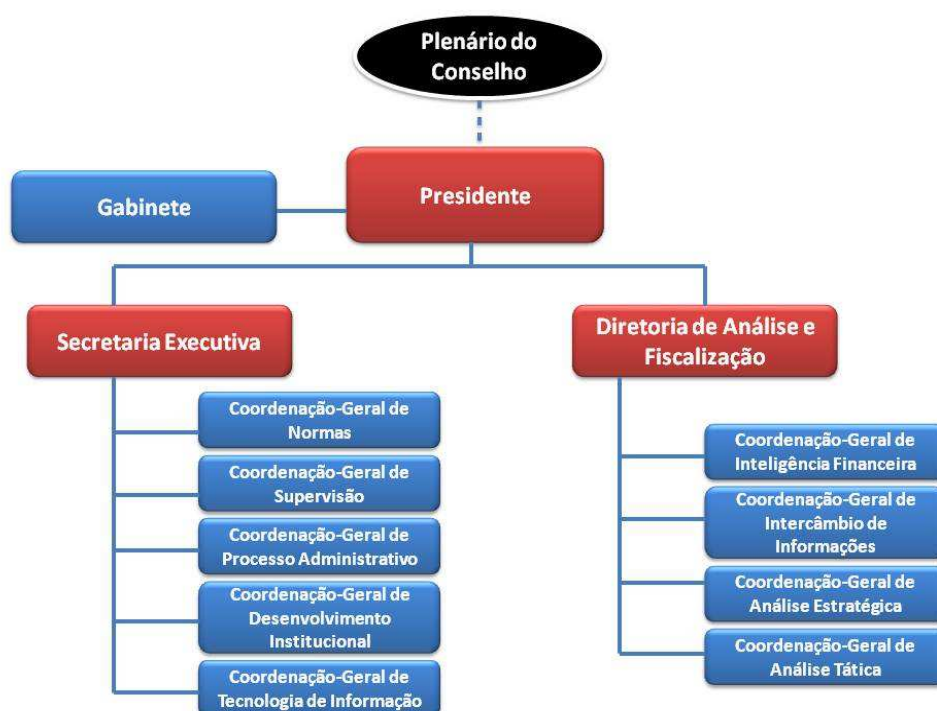
O Plenário do Conselho compõe-se por seu Presidente – nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda – e por onze conselheiros, designados em ato do Ministro da Fazenda, que devem ser servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, integrantes do quadro de pessoal efetivo dos seguintes órgãos:

- ✓ Agência Brasileira de Inteligência
- ✓ Banco Central do Brasil
- ✓ Comissão de Valores Mobiliários
- ✓ Controladoria-Geral da União
- ✓ Departamento de Polícia Federal
- ✓ Ministério da Justiça
- ✓ Ministério da Previdência Social
- ✓ Ministério das Relações Exteriores
- ✓ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- ✓ Secretaria da Receita Federal do Brasil
- ✓ Superintendência de Seguros Privados

Estrutura Funcional

A estrutura do COAF está organizada de acordo com o Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011 (Figura I).

Figura 1 – Organograma funcional do COAF



Principais Resultados

Em 2013, o COAF produziu 2.450 Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), os quais relacionaram aproximadamente 50 mil pessoas físicas ou jurídicas, e consolidaram perto de 100 mil comunicações de operações financeiras. Os relatórios foram elaborados com base em cerca de 8,5 milhões de comunicações de operações financeiras reunidas em banco de dados. Desse total, mais de 1,2 milhão foram novas comunicações recebidas em 2013, provenientes dos setores econômicos obrigados a comunicar, nos termos da Lei nº 9.613, de 1998.

A atuação do COAF, juntamente com o Ministério Público e autoridades policiais, possibilitou, em 2013, o bloqueio judicial de R\$ 927 milhões, relacionados a investigações sobre lavagem de dinheiro. Para 2014, um dos desafios será produzir inteligência financeira de modo ainda mais eficiente e eficaz, sob a égide do novo marco regulatório, a Lei nº 12.683, de 2012. Ao modernizar a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, a nova lei ampliou significativamente o rol de setores econômicos que devem participar do esforço de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), bem como fez crescer o conjunto de obrigações a que tais setores estão sujeitos.

Na vertente de fiscalização dos segmentos econômicos regulados pelo COAF, foram abertas 26 Averiguações Preliminares (AP) para verificação de conformidade das obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Nesse mesmo período, foram concluídas 27 AP abertas em anos anteriores, das quais nove resultaram em Processo Administrativo Punitivo (PAP). A atuação do órgão resultou na aplicação de multas pecuniárias que totalizaram R\$ 624 mil. Um dos desafios em 2014 será qualificar o cadastro de pessoas obrigadas reguladas pelo COAF, da ordem de 130 mil pessoas físicas e jurídicas, e assim permitir a execução de ações sistêmicas e fiscalizatórias junto a esses segmentos, potencializando o cumprimento de suas obrigações de PLD/FT.

Na esfera internacional, o COAF empenhou-se na defesa do segundo e terceiro relatórios de seguimento do Brasil no processo de avaliação mútua conduzido pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI), principal organismo internacional antilavagem de dinheiro, que congrega atualmente 34 países membros, entre eles o Brasil. Nesse contexto, o COAF apresentou, perante o GAFI, a relação de ações realizadas e os avanços alcançados pelo País na correção de deficiências identificadas no sistema brasileiro de PLD/FT. Ao longo de 2014 serão desenvolvidas ações que promovam, de forma coordenada com outros órgãos governamentais, a discussão de propostas normativas que tratam da tipificação criminal do terrorismo e seu financiamento. Com isso, busca-se promover avanços substanciais para a mais ampla aderência do Brasil às recomendações internacionais sobre o tema.

Inteligência Financeira

Inteligência Financeira consiste na atividade de recebimento, análise e difusão de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, provenientes dos setores obrigados.

As comunicações recebidas dos setores obrigados pela Lei n.º 9.613, de 1998, são analisadas, conjugadas com outras informações disponíveis e, em caso de conclusão pela existência de fundados indícios de ilícitos, encaminhadas para as autoridades competentes, para instauração dos procedimentos cabíveis.

A produção de inteligência financeira também se vale do intercâmbio de informações com autoridades nacionais e estrangeiras, inclusive outras Unidades de Inteligência Financeira (UIF), e da análise de denúncias relacionadas ao tema.

Os resultados das análises realizadas são registrados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), que podem ser “de ofício” (espontâneos), quando produzidos por iniciativa do COAF, ou “de intercâmbio”, quando elaborados para atender a solicitações de autoridades competentes.

O processo de trabalho da inteligência financeira é alicerçado numa abordagem baseada em risco, com a utilização de ferramentas tecnológicas, tendo em vista a grande quantidade de comunicações recebidas diariamente pelo COAF.

A gestão baseada em risco permite definir prioridades e otimizar a alocação dos recursos disponíveis. Assim, quando os riscos identificados são baixos, os controles e os procedimentos são simplificados (ou reduzidos), o que permite liberar os recursos para aplicação onde há maior probabilidade de eventos de interesse. Dessa forma, os esforços são direcionados para a análise de situações que apresentem maiores riscos de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

Os principais mecanismos utilizados para o gerenciamento de riscos e de prioridades são:

- ✓ análise sistêmica de comunicações recebidas: tratamento analítico das comunicações recebidas dos setores obrigados, realizado eletronicamente pelo Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), utilizando regras previamente definidas;
- ✓ distribuição aleatória de comunicações: mecanismo que distribui para os analistas as comunicações que não foram diferidas automaticamente pelo SISCOAF¹ (a distribuição aleatória confere impessoalidade ao processo de trabalho e mitiga os riscos de concentração de ocorrências por analistas);
- ✓ regras de diferimento: critérios predefinidos para o diferimento de comunicações que, em princípio, não apresentem riscos maiores de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo ou de outros ilícitos; ou que a ocorrência relatada

¹ Comunicações diferidas são aquelas direcionadas ao banco de dados do SISCOAF, após análise preliminar, por não apresentarem, em princípio, riscos potenciais de lavagem de dinheiro ou de outros ilícitos. Tais comunicações permanecem disponíveis para consultas e/ou cruzamentos de informações posteriores, caso surjam fatos supervenientes que assim justifiquem.

refira-se a caso já analisado, com encaminhamento de relatório às autoridades competentes;

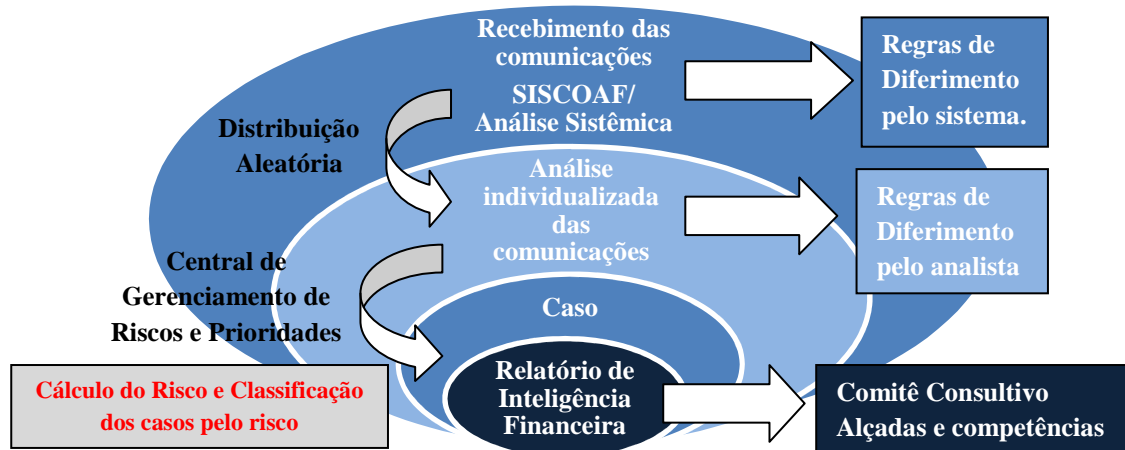
- ✓ Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP): ferramenta automatizada, que calcula o risco das comunicações recebidas e estabelece a ordem de distribuição de casos para análise e elaboração de RIF;
- ✓ Regime de Alçadas e Delegação de Competências: segregação das atividades por função institucional e definição de responsabilidades;
- ✓ Comitê Consultivo: instrumento operacional, de caráter permanente, para o assessoramento na tomada de decisão em assuntos relacionados ao processo de inteligência financeira, inclusive apreciação dos RIF.

Esses mecanismos são permanentemente revisados, com vistas à melhoria das ferramentas de análise das comunicações e do tratamento de fatos específicos, decorrentes das peculiaridades dos comunicantes e da natureza das comunicações.

Em relação à tecnologia, a principal ferramenta tecnológica empregada é o Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), usado como canal pelos setores obrigados para efetuarem as comunicações. Ele também é utilizado para a análise das comunicações e denúncias recebidas; armazenamento de registros e documentos produzidos relativos às comunicações e análises realizadas; intercâmbio de informações com as autoridades competentes; e repositório de informações, servindo como uma grande base de dados.

O SISCOAF ainda inclui o Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI), utilizado para envio dos RIF elaborados por iniciativa do COAF às autoridades competentes; para a apresentação de solicitações de intercâmbio por autoridades nacionais; e para o encaminhamento de respostas às solicitações apresentadas por essas autoridades.

Figura 2 – Gerenciamento de Riscos e Prioridades



Comunicações recebidas dos setores econômicos obrigados

As comunicações efetuadas pelos setores obrigados pela Lei nº 9.613, de 1998, são recebidas pelo SISCOAF que, programado com regras de inteligência pré-definidas, efetua análise sistêmica e distribui as comunicações que deverão ser tratadas individualmente

pelos analistas. Todas as comunicações recebidas e análises realizadas são armazenadas no SISCOAF, o que possibilita a construção de uma base de dados com volume crescente de informações, utilizadas como subsídios para a realização das análises subsequentes.

Na análise individualizada, o conteúdo das comunicações recebidas é avaliado e relacionado com outras informações disponíveis. Além da base de dados do SISCOAF, são utilizadas outras fontes de informações, tais como: Rede Infoseg (base de inquéritos), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), Cadastro Nacional de Empresas (CNE), Base de Grandes Devedores da União, Bases do Tribunal Superior Eleitoral, Declaração de Porte de Valores (e-DPV). A maioria dessas bases de dados está integrada ao SISCOAF.

A seguir, é apresentado o volume de comunicações efetuadas pelos setores obrigados entre 1998 e 2013:

Quadro 1 – Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados

	1998-2010	2011	2012	2013	Total
Setores regulamentados pelo COAF					
Bens de Luxo ou de Alto Valor	0	0	0	3.589	3.589
Cartões de Crédito	1.257	558	14.166	26.368	42.349
Factoring e Securitização de Ativos, Títulos ou Recebíveis Mobiliários	70.381	15.026	17.114	32.376	134.897
Jóias, Pedras e Metais Preciosos	74	28	176	321	599
Objetos de Arte e Antiguidades	13	3	19	9	44
Remessa Alternativa de Recursos	5.590	1.069	24.170	61	30.890
Serviços de Assessoria, Consultoria, Auditoria, Aconselhamento ou Assistência	0	0	1	8	9
Setores com órgão regulador próprio					
Compra e Venda de Imóveis (COFECI)	15.789	3.768	5.473	4.442	29.476
Fundos de Pensão (Previc)	33.403	6.076	7.433	7.152	54.064
Instituições Financeiras (BCB) - Operações em Espécie	1.824.578	729.395	811.869	859.984	4.225.836
Instituições Financeiras (BCB) - Operações Suspeitas	134.678	37.237	41.819	53.243	266.978
Loterias e Sorteios (SEAE/MF)	150.322	162.128	195.499	170.789	678.738
Mercado de Valores Mobiliários (CVM)	4.264	1.176	1.139	1.616	8.195
Seguro, Previdência Privada Aberta, Capitalização e Resseguro (SUSEP)	2.075.699	332.606	467.512	125.451	3.001.268
Transporte e Guarda de Valores (DPF)	5	17	1.014	723	1.759
Outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998					
Outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998	0	0	23	86	109
Total Geral	4.316.053	1.289.087	1.587.427	1.286.233	8.478.800

Fonte: COAF

Na análise, quando, são detectados sinais de alerta, é calculado o risco inerente à comunicação recebida. Esse cálculo é efetuado de forma automatizada, por um mecanismo denominado Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP). De acordo com o risco apurado na CGRP, são abertas pastas virtuais no SISCOAF, chamadas “Caso”, para aprofundamento da análise. Além do cálculo do risco das comunicações, a CGRP efetua o gerenciamento e a hierarquização dos Casos abertos, o que permite a priorização do tratamento daqueles com risco mais alto. Todos os Casos abertos são analisados.

Os resultados são registrados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF). Quando constatados indícios de crime de lavagem de dinheiro ou de qualquer outro ilícito, os RIF são encaminhados às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, na forma prevista no art.15 da Lei nº 9.613, de 1998.

As comunicações dos setores obrigados são insumos imprescindíveis ao trabalho de inteligência financeira. Diante disso, desde maio de 2012, essas comunicações são avaliadas por meio do Sistema de Avaliação da Qualidade de Comunicações. Esse sistema tem como objetivo indicar aos setores obrigados o que se espera de uma comunicação, e qual o conteúdo de maior relevância para a Unidade de Inteligência Financeira. Vale ressaltar que a avaliação não tem como finalidade recomendar o que deve ou não ser comunicado, já que os sinais de alerta e as condições em que devem ser reportadas as comunicações são definidas nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores.

Os resultados da avaliação são disponibilizados simultaneamente, no SISCOAF, para as instituições comunicantes. As avaliações realizadas em 2013 apresentaram os seguintes resultados:

Quadro 2 – Resultados das avaliações das instituições comunicantes²

Segmento	NOTAS 1 e 2		NOTA 3		NOTA 4		NOTA 5		NOTA 6		Total de Comunicações Avaliadas
	(Insuficiente)		(Regular)		(Bom)		(Muito Bom)		(Excelente)		
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	
Instituições Financeiras	6.067	26%	4.241	18%	9.995	43%	586	3%	2.414	10%	23.303
Mercado de Valores Mobiliários	727	53%	366	27%	229	17%	6	0%	37	3%	1.365
Factoring e Securitização de Ativos, Títulos ou Recebíveis Mobiliários	1.172	87%	153	11%	24	2%	0	0%	1	0%	1.350
Seguro, Previdência Privada Aberta, Capitalização e Resseguro	1.054	84%	152	12%	46	4%	3	0%	4	0%	1.259
Cartões de Crédito	351	71%	116	23%	26	5%	0	0%	2	0%	495
Loterias e Sorteios	210	65%	60	19%	48	15%	0	0%	4	1%	322
Bens de Luxo ou de Alto Valor	120	90%	11	8%	3	2%	0	0%	0	0%	134
Outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998	34	56%	18	30%	8	13%	1	2%	0	0%	61
Compra e Venda de Imóveis	24	77%	5	16%	2	6%	0	0%	0	0%	31
Fundos de Pensão	27	90%	1	3%	2	7%	0	0%	0	0%	30
Registros públicos	4	27%	8	53%	2	13%	1	7%	0	0%	15
Jóias, Pedras e Metais Preciosos	9	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	9
Objetos de Arte e Antiguidades	4	57%	3	43%	0	0%	0	0%	0	0%	7
Bens de alto valor de origem rural ou animal	6	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	6
Serviços de Assessoria, Consultoria, Auditoria, Aconselhamento ou Assistência	3	75%	0	0	1	25%	0	0%	0	0%	4
Transporte e Guarda de Valores	1	25%	3	75%	0	0%	0	0%	0	0%	4
Feiras, exposições e similares	2	100%	0	0	0	0%	0	0%	0	0%	2
Transferência de atletas e artistas	2	100%	0	0	0	0%	0	0%	0	0%	2
Total	9.817	35%	5.137	18%	10.386	37%	597	2%	2.462	9%	28.399

Fonte: COAF

² Conceitos: Excelente: comunicação de alta qualidade, que apresenta todas as características requeridas pelo sistema de PLD/FT comunicação; Muito Bom: de boa qualidade, que apresenta várias das características relevantes para o sistema de PLD/FT; Bom: comunicação de qualidade média, que apresenta algumas das características relevantes para o sistema de PLD/FT; Regular: comunicação de relativa qualidade, que apresenta poucas informações relevantes para o sistema de PLD/FT; e Insuficiente: comunicação que não agrega informações relevantes para o sistema de PLD/FT.

Além da divulgação dos resultados da avaliação das comunicações recebidas, o que caracteriza um *feedback* para os comunicantes, o COAF promove encontros presenciais, no formato de treinamentos, reuniões e participações em seminários. Em 2013, esses eventos contaram com a participação de 380 representantes de instituições comunicantes.

O aumento da eficiência do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) também requer a realização de análises e apresentação de informações, aos órgãos reguladores, sobre as comunicações recebidas das instituições por eles reguladas e fiscalizadas (*feedback* para os órgãos reguladores). As análises são acompanhadas de sugestões acerca dos principais pontos que poderiam ser aprimorados.

Em 2013, essas análises foram encaminhadas ao Banco Central do Brasil (BCB), à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Foram apresentadas informações sobre a quantidade de comunicações recebidas, o índice de utilização das comunicações em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), os principais comunicantes, os enquadramentos regulamentares mais utilizados e os resultados da avaliação da qualidade das comunicações.

O COAF apresentou ao BCB o resultado da análise sobre as comunicações recebidas das sociedades corretoras de câmbio, abrangendo o período de 01/01/2012 a 30/09/2013. Adicionalmente, também apresentou ao Banco as informações sobre as comunicações de provisionamentos para saque em espécie, considerando as alterações promovidas pela Circular nº 3.654, de 2013, no art. 9º da Circular nº 3.461, de 2009 (obrigatoriedade do provisionamento para saque em espécie de valor igual ou superior a R\$ 100 mil). Ainda, foram encaminhadas informações sobre as comunicações canceladas pelos comunicantes e análises quanto aos riscos inerentes à realização de comunicações com informações incorretas.

Em relação à CVM, foi apresentado o resultado de análise sobre as comunicações oriundas do segmento de valores mobiliários, no período de 01/01/2012 a 30/06/2013.

Finalmente, à SUSEP, foi apresentada análise sobre as comunicações recebidas dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro, no período de 01/10/2012 a 30/06/2013. Nessa análise, também foram consideradas as peculiaridades do normativo vigente (Circular SUSEP nº 445), com sugestões para revisão e aprimoramento.

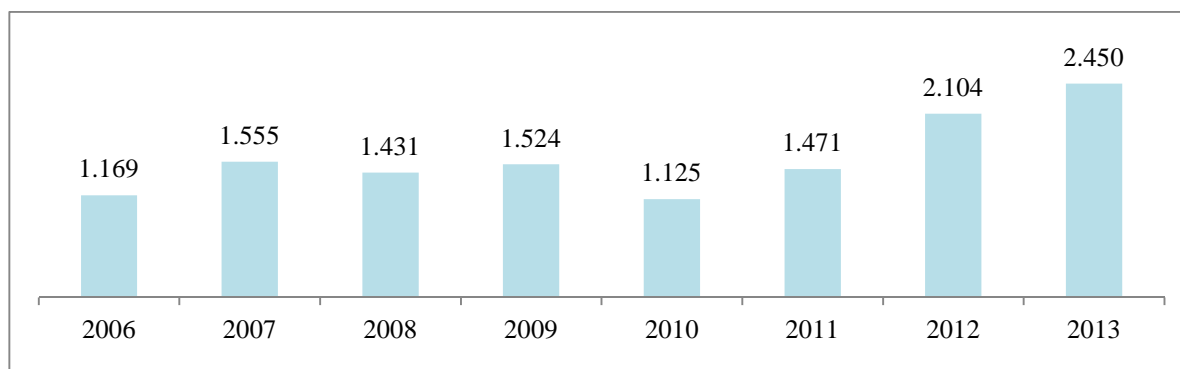
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF)

Os resultados do trabalho de recebimento e análise das comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, provenientes dos setores obrigados, são documentados nos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF).

Em 2013, foram produzidos 2.450 RIF, sendo 934 “de ofício” e 1.516 “de intercâmbio”. Nesses relatórios, foram relacionadas 108.962 comunicações de que trata a Lei nº 9.613, de 1998, e 52.812 pessoas físicas e jurídicas.

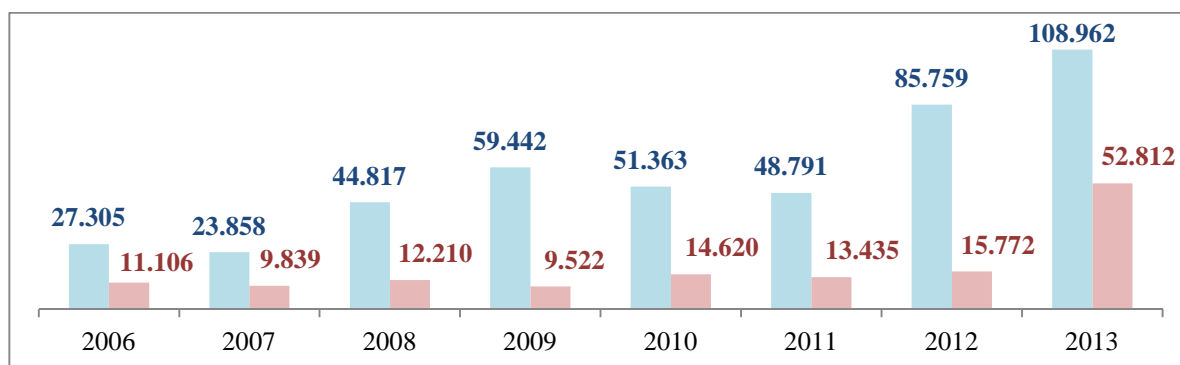
Os gráficos a seguir apresentam a quantidade de RIF produzidos por ano, a quantidade de comunicações utilizadas em sua elaboração e o número de pessoas relacionadas:

Gráfico 1 – Quantidade de RIFs produzidos por ano



Fonte: COAF

Gráfico 2 – Quantidade de comunicações e de pessoas relacionadas nos RIFs por ano



Fonte: COAF

Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos em 2013 foram encaminhados às autoridades competentes, em diferentes Unidades da Federação e no exterior, totalizando 3.468 difusões (por vezes, um mesmo relatório é encaminhado para mais de uma autoridade):

Quadro 3 – Quantidade de RIF encaminhados por Unidade da Federação e para o Exterior

AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF*	ES	EX**	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
7	11	42	18	79	28	1.180	31	53	67	68	168	68	42	40	40	55	14	156	207	60	49	4	106	41	8	800	26

Fonte: COAF

* No DF está localizada a sede do Departamento de Polícia Federal, para a qual são encaminhadas cópias dos relatórios enviados ao Ministério Público, nas Unidades da Federação.

** EX (exterior): RIF encaminhados para Unidades de Inteligência Financeira.

Os RIF “de intercâmbio” foram produzidos para responder às solicitações apresentadas por autoridades nacionais e por Unidades de Inteligência Financeira. Por sua vez, parte dos RIF “de ofício” produzidos foram resultados de trabalhos temáticos, que abordaram cinco fenômenos específicos: o tráfico de drogas; o crime organizado; a prática de fraudes financeiras conhecidas como "pirâmides"; a sonegação fiscal no setor de processamento de soja; e a movimentação financeira por prefeituras.

Em relação ao tráfico de drogas, foram elaborados 72 RIF, entre janeiro e fevereiro de 2013. Esses relatórios identificaram 581 pessoas físicas e 363 pessoas jurídicas relacionadas com o fenômeno, as quais movimentaram recursos da ordem de R\$ 380 milhões, entre 2011 e 2012. Os relatórios abrangeram Estados das cinco regiões do País, com destaque para São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia.

A respeito do crime organizado, foram elaborados 30 RIF no ano de 2013, que relacionaram 2.800 pessoas e movimentação financeira de aproximadamente R\$ 4 bilhões entre 2001 e 2013. Esses relatórios complementaram o trabalho realizado nos anos anteriores, quando foram produzidos outros 91 RIF, que identificaram 4.797 pessoas, possivelmente relacionadas com o crime organizado e movimentação de recursos da ordem de R\$ 1,1 bilhão entre 2006 e 2012.

Sobre a prática de fraudes financeiras conhecidas como "pirâmides", foram elaborados 20 relatórios, os quais relacionaram 1.637 pessoas, responsáveis pela movimentação financeira de aproximadamente R\$ 12 bilhões, realizada entre 2012 e 2013. Nesses RIF, foram identificadas empresas cujas atividades estariam baseadas em estratégias de marketing multinível, ou seja, que promete a seus participantes ganhos financeiros com a suposta prestação de serviços ou venda de determinados produtos, bem como pelo recrutamento de novos participantes.

Sobre a sonegação fiscal no setor de processamento de soja, foram elaborados relatórios que relacionaram cerca de 500 pessoas físicas e jurídicas, com movimentação financeira de cerca de R\$ 1,2 bilhão. Esse trabalho, realizado em conjunto com o Ministério Público do Estado de São Paulo, identificou organização criminosa que causou prejuízos superiores a R\$ 2,7 bilhões ao Estado de São Paulo e à União. Segundo estimativa do Ministério Público, o grupo cometia fraudes há nove anos.

Por fim, em relação à movimentação de recursos por prefeituras, foram efetuadas análises das comunicações recebidas dos setores obrigados, com vistas a identificar eventuais situações com fundados indícios de lavagem de dinheiro, ou outros ilícitos, passíveis de encaminhamento às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis. Como resultado desse trabalho, foram elaborados 90 RIF, relacionando igual número de prefeituras. Essas análises foram efetuadas em continuidade ao trabalho realizado no primeiro semestre de 2012, conjuntamente com o Ministério Público Federal, cujo objetivo era identificar entes públicos com movimentação de recursos em espécie que, pela frequência e valores, poderiam indicar descumprimento do Decreto nº 7.507/2011³, e desvio de recursos públicos. No trabalho inicial, em 2012, foram elaborados outros 180 RIF, que relacionaram 200 Prefeituras.

Intercâmbio de Informações

A cooperação e a troca de informações com as autoridades competentes são de grande importância para viabilizar ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

O intercâmbio de informações é disciplinado pelo art. 15 da Lei nº 9.613, de 1998. A solicitação de intercâmbio deve ser apresentada pela autoridade responsável pelo procedimento de investigação, indicando o número e a natureza do procedimento instaurado. A solicitação também deve conter as informações sobre os fundados indícios da

³ Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios e determina que saques em espécie somente podem ser realizados em caráter excepcional, mediante justificativa circunstanciada, para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou para atender a despesas de pequeno vulto.

existência do ilícito investigado, bem como identificar as pessoas envolvidas na investigação (nome e número do CPF ou CNPJ, conforme o caso).

O intercâmbio de informações com autoridades nacionais é realizado por meio de correspondências (ofícios), ou por meio do Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI), no SISCOAF. A utilização do SEI tem sido continuamente estimulada, face às suas vantagens, especialmente relacionadas à celeridade e à segurança das informações. Assim, em 2013, foram encaminhados ofícios para os Procuradores Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais que ainda não estavam cadastrados no SEI, com o objetivo de incentivá-los a utilizarem o sistema.

Em 2013, foram realizados 3.107 intercâmbios de informações com autoridades nacionais. Desse total, mais de 60% dos intercâmbios foram realizados por meio do SEI. Em relação aos intercâmbios realizados com autoridades policiais e com o Ministério Público, 83% foram realizados por meio do SEI. Cabe ressaltar que os intercâmbios com autoridades policiais e com o Ministério Público responderam por 68% do total de intercâmbios realizados pelo COAF.

Quadro 4 – Intercâmbio de informações com autoridades nacionais

	2003-2010	2011	2012	2013	Total
Autoridades Policiais					
Departamento de Polícia Federal	4.023	646	694	805	6.168
Polícia Civil	392	229	294	352	1.267
Sub-total	4.415	875	988	1.157	7.435
Ministério Público					
Ministério Público Federal	1.459	123	117	151	1.850
Ministério Público Estadual	2.971	547	632	797	4.947
Ministério Público Militar e do Trabalho	6	3	1	4	14
Procuradoria Geral da República	7	0	2	4	13
Sub-total	4.443	673	752	956	6.824
Poder Judiciário					
Justiça Federal	827	264	186	324	1.601
Justiça Estadual	603	318	344	416	1.681
Outros – Poder Judiciário	228	20	39	102	389
Sub-total	1.658	602	569	842	3.671
Outros Órgãos					
Receita Federal do Brasil - RFB	334	51	54	128	567
Controladoria Geral da União - CGU	407	21	30	13	471
Comissão Parlamentar de Inquérito	66	1	5	0	72
Diversos	402	21	25	11	459
Sub-total	1.209	94	112	152	1.567
Total	11.725	2.244	2.421	3.107	19.497

Fonte: COAF

Em 2013, também foi criado, no SISCOAF, o módulo “difusão”. Esse módulo permite que as autoridades destinatárias dos RIF registrem as informações sobre o tratamento dispensado ao Relatório recebido. Tais informações são fundamentais para implementar um processo eletrônico de *feedback*, nos termos das melhores práticas internacionais recomendadas pelo GAFI. Adicionalmente, propicia informações sobre os procedimentos adotados pelos destinatários dos RIF. O *feedback* é um importante instrumento para avaliar a efetiva contribuição dos Relatórios para os trabalhos de investigação e, conseqüentemente, para o aperfeiçoamento do trabalho de inteligência

financeira. Até dezembro de 2013, foram efetuados 119 registros de *feedback* pelas autoridades destinatárias:

Quadro 5 – Registros de feedback efetuados pelas autoridades destinatárias

Órgão	Ação penal	Condenação	Denúncia	Inquérito Policial	Peças de Informação	PIC	Total
Departamento de Polícia Federal	0	0	0	8	6	0	14
Ministério Público	1	1	0	1	78	4	85
Ministério Público Federal	1	0	6	0	5	0	12
Polícia Civil	0	0	0	2	2	0	4
Receita Federal do Brasil	0	0	3	0	1	0	4
Total	2	1	9	11	92	4	119

Fonte: COAF

Além das autoridades nacionais, o COAF realiza intercâmbio de informações com as Unidades de Inteligência Financeira (UIF) integrantes do Grupo de Egmont (foro internacional que tem como objetivo estimular a cooperação para a rápida troca de informações entre as UIF dos diversos países membros). Para tanto, a Unidade de Inteligência Financeira deve estar autorizada por lei a trocar informações de inteligência financeira com as congêneres estrangeiras e possuir salvaguardas adequadas, incluindo disposições de confidencialidade, a fim de assegurar que as trocas de informações estejam de acordo com os princípios fundamentais, nacionais e internacionais, e em conformidade com as suas obrigações em matéria de proteção do sigilo do dado ou informação.

O intercâmbio com as UIF segue os mesmos requisitos exigidos para o intercâmbio com autoridades nacionais. Além desses, são também necessárias informações sobre a existência de relação entre as pessoas ou o caso suspeito, e o país alvo da solicitação. As informações trocadas entre as UIF não podem ser divulgadas sem o consentimento prévio e formal da UIF requerida.

O quadro a seguir apresenta o número de intercâmbios realizados com outras UIF, em 2013, via Rede Egmont (rede informatizada utilizada para a troca de informações entre as UIF integrantes do Grupo de Egmont):

Quadro 6 – Intercâmbio de informações com outras UIF em 2013

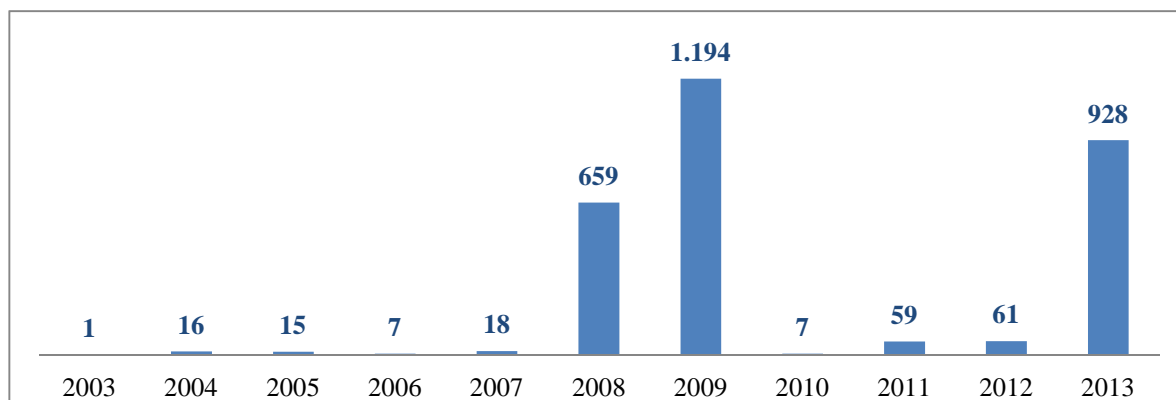
Região da UIF	Intercâmbios
Europa	79
América do Sul	39
América do Norte	25
Ásia	10
América Central	10
África	7
Total	170

Fonte: COAF

Bloqueio de recursos

O trabalho de inteligência financeira realizado pelo COAF contribui para viabilizar o bloqueio, pelas autoridades competentes, de valores em contas correntes, fundos de investimentos e previdências privadas pertencentes a pessoas investigadas por crime de lavagem de dinheiro ou outros ilícitos, no Brasil e no exterior. Em 2013 foram bloqueados R\$ 928 milhões.

Gráfico 3 – Bloqueio de valores - Ano a ano (R\$ milhões)



Fonte: COAF

Assim como em 2012, parte significativa dos bloqueios realizados em 2013 abrangeu produtos de previdência privada. Em alguns casos, os titulares ou beneficiários dos produtos já haviam sido objeto de decisões de bloqueios anteriores que, no entanto, não alcançaram especificamente os recursos aplicados em previdência privada. As comunicações recebidas dos setores obrigados permitiram detectar a existência de valores nesse segmento e o repasse de informações às autoridades competentes para, tempestivamente, adotarem as providências para o bloqueio.

Supervisão

Em conformidade com o parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 9.613, de 1998, além de desenvolver a função típica de Unidade de Inteligência Financeira, o COAF desempenha atividades de regulação, fiscalização e aplicação de penalidades administrativas nos setores para os quais não existam órgãos reguladores ou fiscalizadores próprios, a exemplo dos segmentos de fomento mercantil (*factoring*), do comércio de joias, pedras e metais preciosos, do comércio de bens de luxo ou de alto valor, entre outros.

Nesse contexto, o COAF tem por missão prevenir o uso dos setores econômicos por quem deseje lavar ativos. Para tanto, além de fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, o COAF incentiva o compromisso e a participação das pessoas obrigadas, bem como busca criar condições para que estas estejam cada vez mais atentas às suas obrigações de identificar seus clientes, registrar operações e efetuar comunicações de situações que fujam da normalidade.

A Supervisão, no âmbito do COAF, compõe-se das atividades sintetizadas no quadro abaixo.

Quadro 7 – Atividades exercidas pela Supervisão

Regulação	Fiscalização	Aplicação de penas administrativas
<ul style="list-style-type: none">✓ Propor regulamentação para o universo fiscalizável pelo COAF✓ Acompanhar regulamentação de outros setores;✓ Orientar o universo fiscalizável;✓ Coordenar a normatização interna.	<ul style="list-style-type: none">✓ Gerir o cadastro do Universo Fiscalizável;✓ Monitorar o risco do Universo Fiscalizável;✓ Fiscalizar conformidade com normas;✓ Propor ação punitiva;✓ Fornecer <i>feedback</i>.	<ul style="list-style-type: none">✓ Gerenciar Processo Administrativo Punitivo (PAP);✓ Consolidar e disseminar jurisprudência do COAF;✓ Secretariar sessões de julgamento.

Fonte: COAF

Atualização do Marco Regulatório

O ano de 2013 significou um avanço no marco regulatório para diversos dos setores econômicos sujeitos à supervisão do COAF, seja pelo aperfeiçoamento de algumas Resoluções, seja pela revogação de outras.

Com a edição da Lei nº 12.683, de 2012, foi ampliado o rol de setores econômicos sujeitos aos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), assim como as obrigações até então existentes, exigindo do COAF e dos demais órgãos reguladores considerável esforço normativo. Consequentemente, 2013 testemunhou a entrada em vigor de cinco novas resoluções do COAF, três das quais substituíram resoluções anteriores (veja Quadro 8), enquanto as duas outras regulamentaram novos setores (veja Quadro 9).

Quadro 8 – Substituição de Resoluções

Resolução	Setor	Vigência	Principais novidades
Resolução COAF nº 21/2012	Factoring e Securitização de Ativos, Títulos ou Recebíveis Mobiliários	01/03/2013	Substituiu a Resolução COAF nº 13/2005 <ul style="list-style-type: none"> ✓ Exigência de análise de risco de LD/FT; ✓ Exigência de implementação de políticas, procedimentos e controles internos; ✓ Separação dos critérios de comunicação automática e suspeita; ✓ Declaração de inoccorrência de operações (alterada de semestral para anual).
Resolução COAF nº 22/2012	Loterias	01/06/2013	Substituiu a Resolução COAF nº 18/2009 <ul style="list-style-type: none"> ✓ Exigência de implementação de políticas, procedimentos e controles internos; ✓ Separação dos critérios de comunicação automática e suspeita; ✓ Exigência de declaração anual de inoccorrência de operações. <p>Nota: A Resolução 22 foi posteriormente revogada, conforme mencionado no quadro 10.</p>
Resolução COAF nº 23/2012	Jóias, Pedras e Metais Preciosos	01/06/2013	Substituiu a Resolução COAF nº 4/1999 <ul style="list-style-type: none"> ✓ Exigência de implementação de políticas, procedimentos e controles internos; ✓ Fixação de patamar para manutenção de cadastro dos clientes nas operações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00; ✓ Separação dos critérios de comunicação automática e suspeita; ✓ Exigência de declaração anual de inoccorrência de operações.

Fonte: COAF

Quadro 9 – Regulamentação de novos setores

Resolução	Setor	Data da vigência
Resolução COAF nº 24/2013	Serviços de Assessoria, Consultoria, Contadoria, Auditoria, Aconselhamento ou Assistência, para profissões não regulamentadas	01/03/2013
Resolução COAF nº 25/2013	Bens de Luxo ou de Alto Valor	01/03/2013

Fonte: COAF

Ainda, além das Resoluções citadas no Quadro 8, o COAF revogou, em 2013, as Resoluções de nºs 3/1999 (sorteios) e 14/2006 (promoção imobiliária e compra e venda de imóveis) e 22/2012 (loterias), por existir órgão regulador das atividades abrangidas, e a Resolução nº 5/1999, que regulou atividade posteriormente tornada ilegal (bingo). O próximo quadro apresenta as informações sobre as resoluções revogadas.

Quadro 10 – Resoluções Revogadas

Resolução	Setor	Ato de Revogação	Data da Revogação	Motivo da Revogação
Resolução COAF nº 14/2006	Promoção Imobiliária e Compra e Venda de Imóveis	Resolução COAF nº 26	06.08.2013	Competência do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis (COFECI)
Resolução COAF nº 3/1999	Sorteios	Resolução COAF nº 27	06.11.2013	Competência da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF)
Resolução COAF nº 5/1999	Bingos	Resolução COAF nº 27	06.11.2013	Atividade proibida no Brasil a partir de 31/12/2001, por força da Lei nº 9.981/2000
Resolução COAF nº 22/2012	Loterias	Resolução COAF nº 27	06.11.2013	Competência da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF)

Fonte: COAF

Colaboração com outros órgãos reguladores

A introdução de novos setores obrigados, pela Lei nº 12.683, de 2012, significou, em alguns casos, a identificação de novos órgãos reguladores. A colaboração do COAF, ao compartilhar sua experiência e fornecer insumos para balizar a regulamentação dos outros órgãos, resultou na aprovação dos três normativos constantes no Quadro 11.

Quadro 11 – Novas Resoluções

Órgão	Normativo	Data de vigência	Publico alvo
Conselho Federal de Contabilidade (CFC)	Resolução CFC nº 1.445, de 26/07/2013	26/07/2013	Profissionais e organizações contábeis que prestam serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência
Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF)	Portaria GMF nº 537, de 05/11/2013	07/11/2013	Loterias
Conselho Federal de Economia (COFECON)	Resolução COFECON nº 1.902, de 28/11/2013	01/01/2014	Profissionais e organizações da área de economia e finanças, prestando serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência

Fonte: COAF

Adicionalmente, o COAF auxilia outros órgãos na elaboração de normativos, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), com vistas à expedição, em 2014, de regulamentos destinados aos registros públicos e juntas comerciais, respectivamente.

Fiscalização

A necessidade de fiscalizar milhares de pessoas físicas e jurídicas que atuam nos setores obrigados exige atuação focada na eficiência e na gestão de riscos. Dessa forma, o COAF utiliza uma abordagem de gestão baseada em risco, na qual uma matriz de riscos, elaborada com base nos dados das pessoas obrigadas, indica as situações em que uma análise mais detalhada é necessária. Os diversos componentes dessa matriz ajudam a avaliar os riscos de uma eventual desconformidade por parte da pessoa obrigada e seus possíveis impactos no sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT).

A verificação de conformidade é feita por meio de uma Averiguação Preliminar (AP), instrumento pelo qual o COAF verifica o nível de aderência às normas e auxilia a pessoa averiguada no aprimoramento dos seus controles. No curso da AP, sempre com foco em PLD/FT, a pessoa obrigada é avaliada em relação aos procedimentos de identificação e manutenção de cadastro de clientes; ao sistema de registro e controle de operações; ao cumprimento da obrigação de comunicar situações suspeitas ou sua inocorrência; à política de seleção e treinamento de empregados; e à governança corporativa. Nesse processo, são

coletadas amostras das operações realizadas pela empresa averiguada. O objetivo é medir a eficácia dos procedimentos e controles por ela adotados.

Nos casos em que a desconformidade não represente risco grave, o COAF expede recomendação à pessoa obrigada para que aprimore seus procedimentos. Porém, em caso de descumprimento grave de obrigação definida na Lei nº 9.613, de 1998, ou nos casos em que as recomendações não tenham sido satisfatoriamente adotadas, o COAF instaura um Processo Administrativo Punitivo (PAP) contra a pessoa obrigada e seus administradores, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. O PAP poderá culminar, entre outras penalidades, na aplicação de advertência ou de multa pecuniária. Eventuais recursos administrativos interpostos contra decisões do COAF em sede de PAP são apreciados, em segunda e última instância, pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).

O Universo Fiscalizável do COAF

A Lei nº 12.483, de 2012, que alterou a Lei nº 9.613, de 1998, acrescentou vários setores econômicos sujeitos a mecanismos de controle de PLD/FT, o que resultou no aumento significativo do número de pessoas obrigadas. Destas, várias já possuem órgão regulador ou fiscalizador definido, inclusive com normas já publicadas. Outras, por não possuírem órgão regulador ou fiscalizador próprio, se encontram sob a supervisão do COAF.

A identificação do universo fiscalizável do COAF é um grande desafio, na medida em que o COAF não autoriza ou regula atividades. Por isso, nem sempre é possível precisar o número de pessoas obrigadas que compõe determinado segmento. Assim, o COAF procura identificar esse universo a partir da característica de cada segmento. No caso de pessoas jurídicas, utilizou-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Quadro 12 – Universo Fiscalizável do COAF estimado (Posição: Set/2013)

Segmento	UFC estimado
Bens Luxor ou de Alto Valor	81.001
Jóias, Pedras e Metais Preciosos	34.678
Factoring	8.840
Objetos Arte e Antiguidades	7.808
Cartões de Crédito e Credenciamento	510
Bolsas de Mercadorias	25
Remessa Alternativa de Recursos	7
Total	132.869

Fonte: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

O total inicialmente detectado ultrapassa 130 mil pessoas obrigadas. Já no caso das pessoas físicas, o levantamento a ser realizado deverá se basear em outra metodologia.

Cadastro de Pessoas Obrigadas no COAF

O cadastramento obrigatório junto ao órgão regulador está previsto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.613, de 1998, incluído pela Lei nº 12.683, de 2012. Portanto, devem se cadastrar no COAF somente as pessoas físicas e jurídicas que não possuam órgão regulador próprio. Já as demais pessoas alcançadas pela Lei devem se cadastrar junto ao seu órgão regulador.

Cabe ressaltar que o conceito de cadastramento no órgão regulador não se confunde com o de “habilitação” no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF). O primeiro se refere à imposição legal às pessoas obrigadas de manter cadastro no órgão regulador ou fiscalizador próprio, previsto no art. 10 da Lei 9.613, de 1998. Já a habilitação é um requisito para utilização do SISCOAF para o envio das comunicações de que trata o art. 11 da referida Lei.

Em 2013, com a regulamentação de novos setores pelo COAF, foi registrado um grande número de cadastramentos de pessoas obrigadas, principalmente do segmento de Bens de Luxo ou de Alto Valor, com 2.760 cadastros até o mês de novembro. Vale lembrar, porém, que o universo fiscalizável mínimo estimado para este segmento é da ordem de 81 mil pessoas obrigadas, o que aponta para um grande trabalho de mobilização do setor em 2014.

Quadro 13 – Cadastramento Mensal de Pessoas Obrigadas no COAF (Posição: Dez/2013)

Cadastramento 2013	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Bens de Luxo ou de Alto Valor	6	14	344	360	258	74	61	78	31	51	26	11	1.314
Bolsa Mercadorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cartões de Crédito ou Credenciamento	2	0	2	2	2	0	0	4	0	0	0	1	13
Factoring	48	24	26	46	37	27	30	25	24	30	11	14	342
Jóias, Metais e Pedras Preciosas	77	10	25	29	61	62	35	25	19	9	9	8	369
Objetos de Arte e Antiguidades	4	1	4	6	2	2	4	6	1	2	0	0	32
Remessa Alternativa de Recursos	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	4
Serviços de Assessoria ...	8	8	121	65	79	83	57	44	11	74	42	94	686
TOTAL	145	57	523	508	439	248	188	182	87	167	88	128	2.760

Fonte: COAF

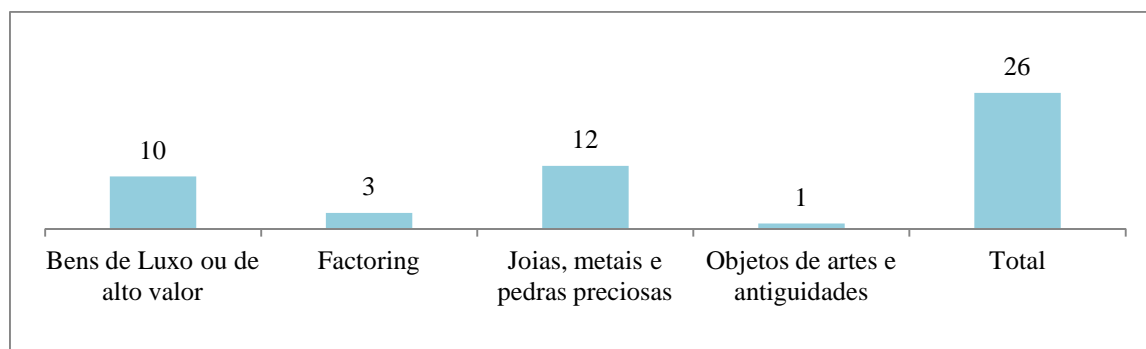
O desafio inicial do COAF é o de cadastrar, nos termos da Lei nº 9.613, de 1998, todo seu universo fiscalizável, condição necessária para a ação de uma supervisão baseada em risco, que permita utilizar distintos instrumentos de fiscalização, adequados aos riscos apresentados. A partir do cadastro, será possível o estabelecimento de uma relação efetiva entre regulador e regulado, e, por conseguinte, a melhoria do sistema de PLD/FT.

Adicionalmente, o COAF realiza atividades de depuração dos cadastros realizados, com o objetivo de validar as informações prestadas pelos setores regulados, e adequá-las ao conceito normativo. Assim, as solicitações de cadastros passam por uma verificação prévia de conformidade antes de sua aprovação. Esse procedimento impede que pessoas não alcançadas pela Lei nº 9.613, de 1998, eventualmente se cadastrem ou que uma pessoa obrigada se cadastre em um segmento que não corresponda à sua atividade, bem como assegura a consistência dos dados informados.

Averiguações Preliminares (AP)

A Averiguação Preliminar (AP) é uma das ferramentas utilizadas pela fiscalização do COAF para verificação de conformidade das pessoas obrigadas no que diz respeito a PLD/FT. Em 2013 foram abertas 26 AP pelo COAF, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 4 – Quadro Geral de AP abertas no ano de 2013



Fonte: COAF

Assim como no ano anterior, o segmento de joias, pedras e metais preciosos apresentou um percentual significativo de AP. Porém, com a entrada em vigor da regulação do segmento de bens de luxo ou de alto valor, em março do ano corrente, este também passou a integrar o foco da fiscalização.

Em 2013, foram concluídas 27 AP, das quais 16 resultaram em arquivamento, nove em Processo Administrativo Punitivo (PAP) e duas em recomendações para adequação de pequenas falhas.

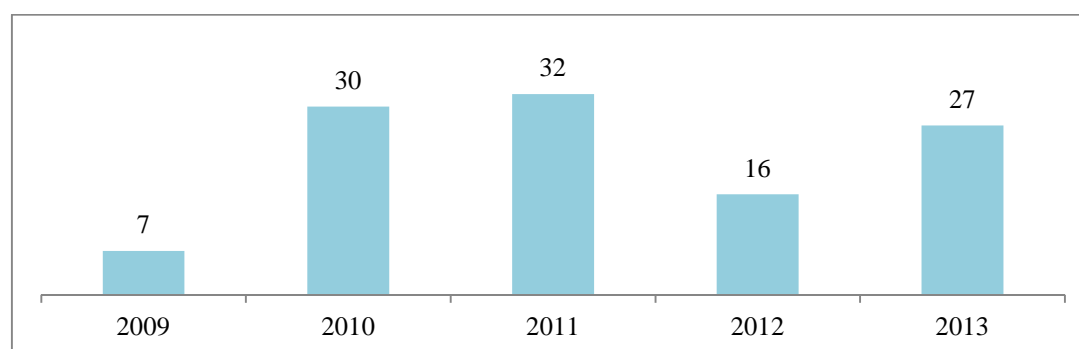
Quadro 14 – Quadro Geral de AP: Posição em 31/12/2013

Segmento / Resultado 2013	Andamento	Arquivamento	PAP	Recomendação	Total
Bens de Luxo ou de Alto Valor	10	-	-	-	10
Remessa Alternativa de Recursos	-	-	-	1	1
Factoring	5	-	1	-	6
Joias, Pedras e Metais Preciosos	13	16	8	1	38
Objeto de Arte e Antiguidades	1	-	-	-	1
TOTAL	29	16	9	2	56

Fonte: COAF

O Gráfico 5 apresenta a quantidade de averiguações preliminares concluídas pelo COAF, entre 2009 e 2013.

Gráfico 5 – Quadro Geral de AP concluídas pelo COAF entre 2009 e 2013



Fonte: COAF

Aperfeiçoamento do modelo de Supervisão do COAF

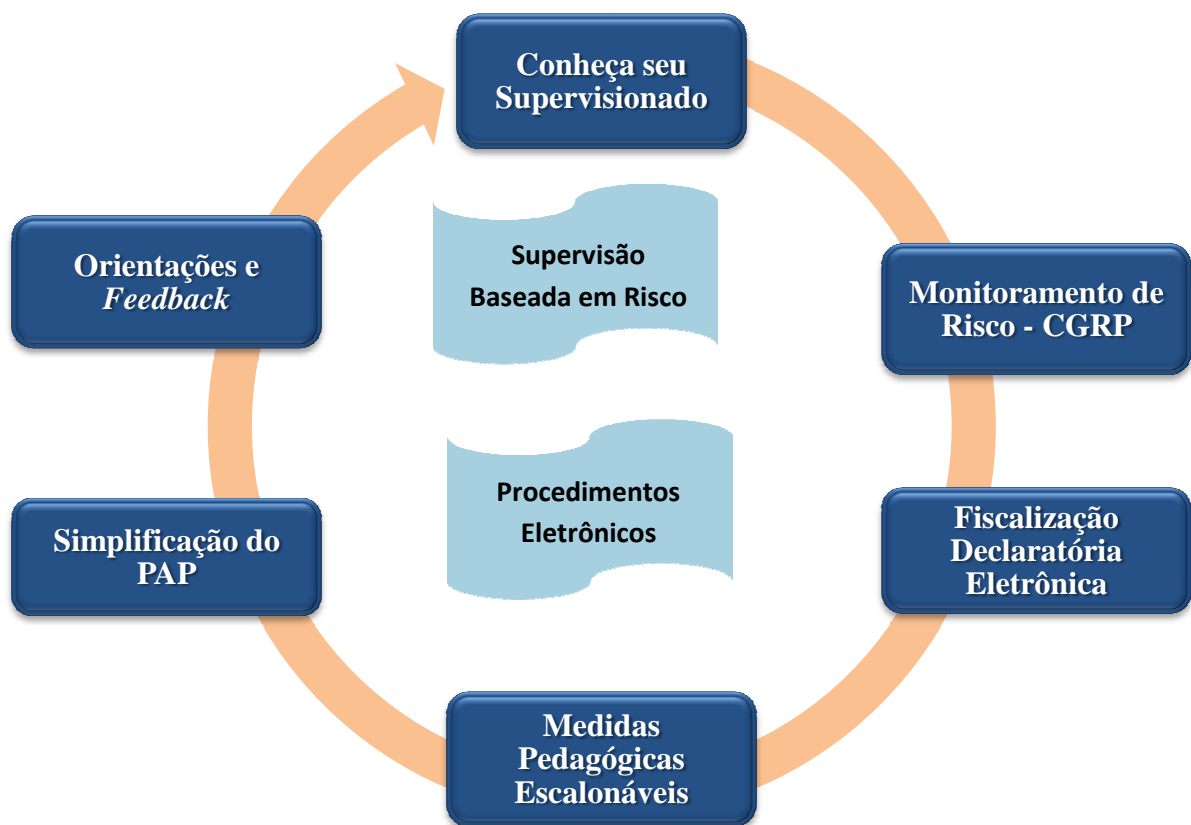
Um modelo eficaz de supervisão pressupõe uma atuação efetiva do órgão supervisor junto aos seus supervisionados. Essa atuação deve ser capaz de induzir as pessoas obrigadas a reavaliar e aperfeiçoar suas políticas de PLD/FT, bem como promover a melhoria de seus

sistemas de controle interno, visando ao integral cumprimento dos marcos normativos estabelecidos.

Assim, é fundamental aperfeiçoar continuamente os mecanismos de supervisão e implementar um modelo que contemple múltiplos processos de interação com os setores obrigados, empregue instrumentos de fiscalização alternativos à AP e simplifique o trâmite do Processo Administrativo Punitivo (PAP), conferindo-lhe maior celeridade e otimizando os custos associados.

Dessa forma, o COAF, em 2013, revisou seu modelo de supervisão, fortalecendo a abordagem baseada em risco, a simplificação de processos, o uso intenso de tecnologia e a flexibilização dos ritos processuais. Nessa linha, serão aprimoradas a gestão de riscos, as normas e regulamentos, as ferramentas tecnológicas de interação com os setores obrigados, de acompanhamento das atividades de fiscalização e de gerenciamento do PAP.

Figura 3 – Modelo de Supervisão do COAF



O desafio, portanto, será estabelecer bases normativas e tecnológicas sólidas que viabilizem a implantação desse modelo de supervisão em matéria de PLD/FT, cujo resultado será a progressiva ampliação da presença do COAF junto aos seus supervisionados, consolidando, assim, um modelo nacional de supervisão de setores obrigados regulados por Unidade de Inteligência Financeira (UIF).

Processo Administrativo Punitivo (PAP)

Uma das diretrizes que nortearam a atuação do COAF em 2013 foi o aperfeiçoamento de seus procedimentos de supervisão, com a busca de uma modelagem própria capaz de materializar a estratégia de fortalecimento de suas ações reguladora,

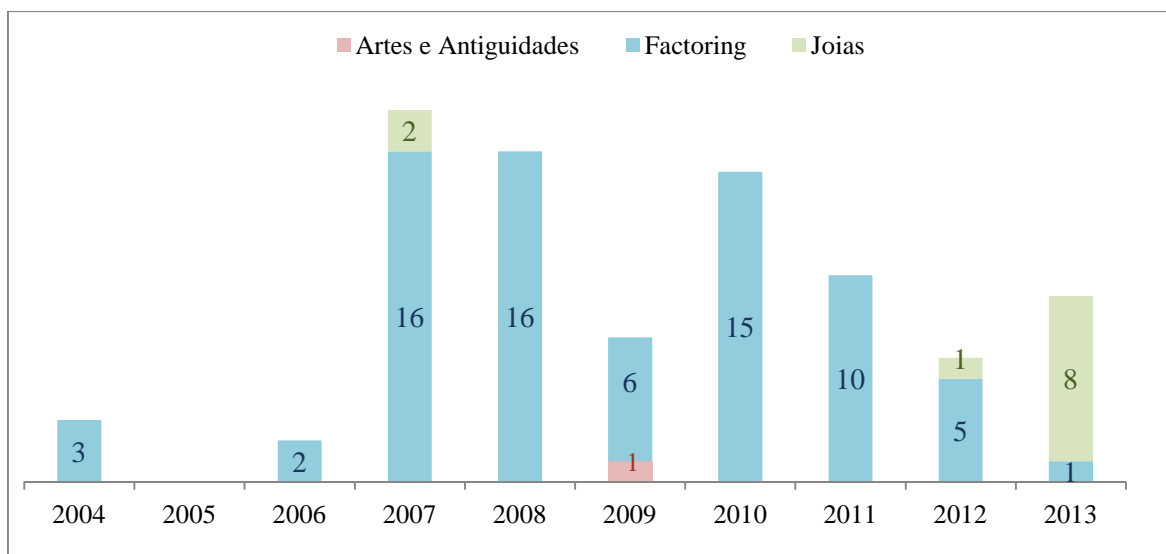
fiscalizadora e punitiva. Nesse contexto, o PAP foi repensado, com o objetivo de simplificá-lo e conferir celeridade, segurança e transparência.

Dado o caráter eminentemente formal do PAP, boa parte das melhorias idealizadas carecem de mudanças normativas, as quais serão um dos desafios para 2014. Contudo, foi possível implementar uma série de iniciativas que se mostraram capazes de aumentar a eficiência do rito processual vigente, quais sejam:

- ✓ intensificação do uso do site do COAF como ferramenta de comunicação com seus conselheiros;
- ✓ procedimento de designação imediata do relator, assim que instaurado o PAP;
- ✓ distribuição automática do PAP ao relator, tão logo concluída a fase de instrução;
- ✓ digitalização integral dos PAP;
- ✓ refinamento do controle estatístico e dos processos de trabalho, propiciando melhor monitoramento dos PAP e dos recursos interpostos pelas partes;
- ✓ fortalecimento do intercâmbio de experiências e informações com outros órgãos de supervisão e com o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), que assumiu, por força do Decreto nº 7835, de 2012, a função de instância recursal dos PAP julgados pelo COAF; e
- ✓ esclarecimento de questões em matéria de PAP, mediante pareceres jurídicos obtidos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Em 2013, a quantidade de PAP instaurados pelo COAF foi 50% maior que no ano anterior, com foco estratégico no segmento de joias, pedras e metais preciosos, que representou quase 90% do total de PAP instaurados no ano. Ao longo de sua história, o COAF instaurou 86 PAP, dos quais 84 a partir de Averiguações Preliminares, assim distribuídos: 74 no setor de *factoring*; 11 no comércio de joias, pedras e metais preciosos; e um no comércio de objetos de arte e antiguidades.

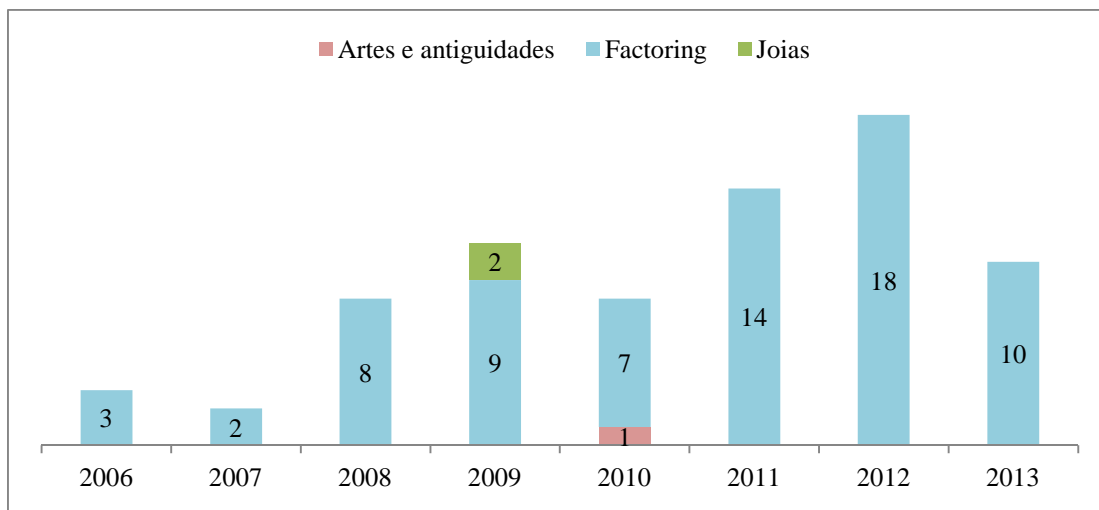
Gráfico 6 – PAP Instaurados por Ano e Setor Econômico



Fonte: COAF

O COAF encerrou o ano com saldo de 12 processos em fase de relatoria. Foram julgados dez processos nas cinco sessões de julgamento realizadas em 2013, o que resultou em um acumulado, desde 2006, de 74 PAP julgados.

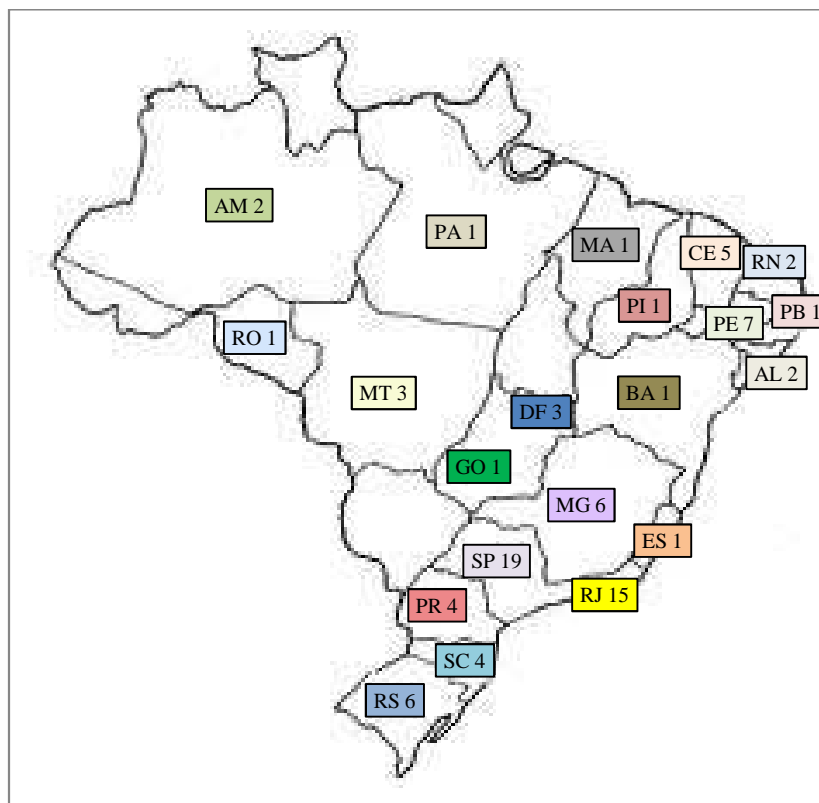
Gráfico 7 – PAP Julgados por Ano e Setor Econômico



Fonte: COAF

Os 86 PAP instaurados pelo COAF desde 2004 abrangeram pessoas obrigadas domiciliadas em 21 das 27 unidades da federação, com os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro respondendo por cerca de 40 % do total.

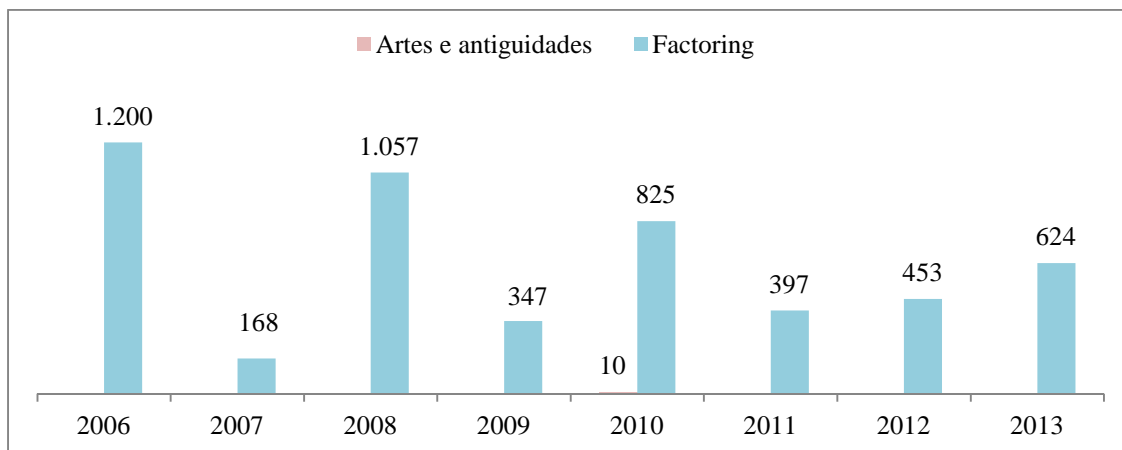
Figura 4 – PAP Instaurados por Unidade da Federação



Fonte: COAF

As decisões do Conselho em sede de Processo Administrativo Punitivo (PAP) resultaram na aplicação de aproximadamente R\$ 624 mil em multas a pessoas físicas e jurídicas em 2013, um crescimento de 38% se comparado a 2012. Com isso, o valor total de multas já aplicadas pelo COAF, por descumprimento de normas de prevenção à lavagem de dinheiro, superou a marca dos R\$ 5 milhões.

Gráfico 8 – Multas Pecuniárias Aplicadas, por Ano e Setor Econômico (em R\$ mil)



Fonte: COAF

Merece registro o julgamento, pelo CRSFN, do primeiro recurso contra decisão do COAF que punia empresa de *factoring* e seu administrador, com multas que somavam mais de R\$ 25 mil. Por decisão unânime, o CRSFN, na 358ª sessão de julgamento, nos dias 30 e 31/10/2013, confirmou a penalidade administrativa imposta pelo COAF. No ano, foram apresentados e remetidos à segunda instância dois recursos administrativos somando o total de 11 recursos relativos a PAP do COAF pendentes de julgamento no CRSFN.

Em 2013, o COAF encaminhou um PAP à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União em razão do não pagamento de multa aplicada de R\$ 200 mil em processo que transitou em julgado na esfera administrativa.

Para 2014, existe a expectativa de que, com o contínuo aperfeiçoamento do modelo de supervisão, a ação punitiva ganhe maior escala e fluidez de forma a estar apta para dar consequência à projetada expansão das iniciativas de fiscalização pelo COAF. Para tanto, os ritos processuais deverão ser otimizados.

Atuação

Internacional

O COAF, na qualidade de coordenador da participação brasileira em diversas organizações multigovernamentais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, participou ativamente, em 2013, das atividades e reuniões, com destaque para as seguintes organizações:

- ✓ Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF);
- ✓ Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFISUD);
- ✓ Grupo de Egmont;
- ✓ Comissão Interamericana para o Combate ao Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos (CICAD/OEA);
- ✓ Subgrupo de Trabalho n. 4 do MERCOSUL (SGT-4 Assuntos Financeiros);
- ✓ Comissões Mistas Bilaterais e outras atividades bilaterais.

Nessa linha, o COAF promoveu ações necessárias à adequação do Brasil às novas recomendações internacionais em prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), articulando-se com outros órgãos brasileiros envolvidos no tema. Essas ações resultaram na implantação de novas recomendações no País, tanto na edição ou revisão de normas em função da ampliação do rol de sujeitos obrigados, quanto no aumento da capacidade tecnológica e treinamento de servidores.

Além disso, o COAF reforçou a relação com Unidades de Inteligência Financeiras (UIF) ao aperfeiçoar a troca de informações, ampliar o rol de Memorandos de Entendimentos firmados e prestar assistência para as UIF que solicitaram apoio, especialmente para treinamento.

GAFI - Avaliação Mútua do Brasil

Em 2013, além de coordenar a participação da delegação brasileira nas reuniões do GAFI, o COAF atuou nos grupos de trabalho temáticos, especialmente nos de cooperação internacional, de revisão da metodologia de avaliação, de tipologias e de financiamento do terrorismo.

O COAF também se empenhou na defesa do segundo e terceiro relatórios de seguimento do Brasil no processo de avaliação mútua conduzido pelo GAFI. Nesse contexto, apresentou ao GAFI a relação de ações realizadas e os avanços alcançados pelo País na correção de deficiências identificadas no sistema brasileiro de PLD/FT. Ao longo de 2014 serão desenvolvidas ações que promovam, de forma coordenada com outros órgãos governamentais, a discussão de propostas normativas que tratam da tipificação criminal do financiamento do terrorismo. Com isso, busca-se promover avanços substanciais para a mais ampla aderência do Brasil às recomendações internacionais sobre o tema.

GAFISUD

Em 2013, o COAF representou o Brasil no GAFISUD e participou das principais atividades, reuniões e grupos de trabalho, com destaque para:

- ✓ Grupo de trabalho sobre capacitação e desenvolvimento;
- ✓ Grupo de análise de risco e inclusão financeira;
- ✓ Grupo de trabalho sobre apoio operativo; e
- ✓ Grupo de trabalho sobre avaliações mútuas.

Entre as principais ações realizadas pelo COAF, vale ressaltar a assinatura do Memorando de Entendimento para o intercâmbio de informações entre autoridades supervisoras do GAFISUD e a realização no País do “Primeiro Curso de Capacitação de Avaliadores do GAFISUD”, que contou com o apoio do Banco Central do Brasil. Esse curso foi responsável pela capacitação de mais de 90 avaliadores dentro da nova metodologia de avaliação a ser aplicada na próxima rodada de avaliações dos países membros, que será iniciada em 2014.

Grupo de Egmont

Em 2013, o COAF aprofundou os trabalhos de colaboração e assistência técnica a UIF que estão em fase inicial de funcionamento, que estão revisando procedimentos ou que tenham interesse em conhecer outras experiências. Nesse contexto, o COAF recebeu, em 2013, a visita de delegações das UIF de Angola, Cabo Verde e Moçambique. O objetivo dessas visitas foi oferecer treinamento, especialmente nas áreas de inteligência financeira, normas, supervisão, segurança orgânica e tecnologia da informação.

O COAF também participou dos Grupos de Trabalho Operacional e de Assistência à criação de novas UIF. No primeiro, atuou no projeto de Análise de Inteligência Financeira; no segundo, atuou como tutor das candidaturas das UIF dos países de língua portuguesa, em especial de Angola e Cabo Verde, ao ingresso no Grupo de Egmont.

CICAD/OEA

Em 2013, o COAF acompanhou os trabalhos do Grupo de Peritos em Lavagem de Dinheiro da Unidade Antilavagem de Dinheiro da Comissão Interamericana de Controle de Abuso de Drogas (CICAD), ligada à Organização dos Estados Americanos (OEA), e participou do projeto Mesa de Coordenação (MECOOR) que visa unificar os programas de capacitação hemisféricos sobre PLD/FT no âmbito do GAFISUD. O objetivo do projeto é ampliar o escopo de temas, órgãos envolvidos e países para treinamento e evitar duplicação de esforços dos organismos internacionais na alocação de recursos para capacitação.

Subgrupo de Trabalho Nº 4 do MERCOSUL

O COAF prestou novamente, em 2013, colaboração ao Banco Central nas atividades do SGT-4 (assuntos financeiros), participando dos trabalhos realizados pela Comissão de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, de modo especial nos assuntos referentes à atualização de normas e procedimentos aplicados ao tema no âmbito do setor financeiro e intercâmbio de experiências.

G-20

Em 2013, o COAF mais uma vez colaborou com a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) nos temas relacionados à PLD/FT discutidas no âmbito do G-20, em consequência do apoio que esse Grupo dá aos trabalhos e recomendações do GAFI.

Cooperação Bilateral

Em 2013, o COAF deu seguimento às negociações para a assinatura de Memorandos de Entendimento para a troca de informações com as UIF da Arábia Saudita, Bolívia e Peru. O quadro a seguir relaciona os 34 Memorandos assinados até 2013.

Quadro 15 – Memorandos de Entendimento assinados até 2013

País	Ano	País	Ano
Bélgica	1999	África do Sul	2005
Portugal	2000	Antilhas Holandesas	2006
Espanha	2000	Canadá	2006
França	2000	Bulgária	2007
Rússia	2000	Japão	2007
Colômbia	2000	Equador	2007
Bolívia	2001	Rússia (MoU revisado)	2008
Paraguai	2001	Polônia	2008
Panamá	2001	Bahamas	2008
Guatemala	2002	Emirados Árabes Unidos	2009
Tailândia	2003	EUA	2010
Coréia do Sul	2003	Irã	2011
Argentina	2003	África do Sul	2005
Portugal (MoU revisado)	2004	Angola	2013
México	2005	Moçambique	2013
Ucrânia	2004	Cabo Verde	2013
Chile	2005	Ilhas Fiji	2013

Fonte: COAF

GESTÃO

O COAF adota uma série de práticas e instrumentos de gestão, alinhados com as melhores práticas de governança.

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do COAF tem como princípios:

Quadro 16 – Missão, visão e valores do COAF

Missão	Visão	Valores
Prevenir a utilização dos setores econômicos para a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, promovendo a cooperação e o intercâmbio de informações entre os Setores Público e Privado.	Ser um órgão de Estado moderno, eficiente e eficaz, com pessoal qualificado e bem treinado, utilizando tecnologia de ponta.	Ética Transparência Criatividade Sigilo Credibilidade Responsabilidade Espírito Cooperativo Acessibilidade Iniciativa

Fonte: COAF

O Planejamento Estratégico do COAF vincula-se a dois Programas que integram o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2012-2015: Programa Temático Segurança Pública com Cidadania, sob responsabilidade do Ministério da Justiça, e Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda.

Quadro 17 – Programa Temático Segurança Pública com Cidadania

Objetivo	Metas
Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, drogas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção, enfrentamento de ilícitos característicos da região de fronteira e na intensificação da fiscalização do fluxo migratório.	1) Desenvolver e implantar novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras, o SISCOAF II, com vistas à modernização tecnológica para o fortalecimento da produção de inteligência financeira e da supervisão de setores econômicos no âmbito da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; 2) Ampliar a aderência do Brasil às recomendações internacionais sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Fonte: COAF

O Planejamento Estratégico do COAF também busca alinhar-se à Missão e às Diretrizes Estratégicas do Ministério da Fazenda, aprovadas pela Resolução nº 1/2012 do Comitê Estratégico de Gestão do MF. Entre essas diretrizes estratégicas, destacam-se:

- ✓ Diretriz E: definir programa de redução de ilícitos fiscais e financeiros;
- ✓ Diretriz J: promover a gestão da informação e do conhecimento; e
- ✓ Diretriz L: Aumentar a capacidade de atuação em foros e acordos internacionais relevantes para o MF.

O COAF é responsável por dois projetos, que integram a carteira com trinta e nove Projetos Estratégicos Corporativos (PEC).

Quadro 18 – PEC sob responsabilidade do COAF – Descrição Geral

PEC	Título	Objetivo
18	Incremento da capacidade de fiscalização do MF para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.	Incrementar a capacidade de fiscalização de unidades do MF que atuam em PLD/FT ao incluir, no roteiro de auditorias realizadas pela Receita Federal (RFB) em empresas reguladas pelo Ministério, procedimentos para verificação da sua conformidade com as normas de PLD/FT.
19	Modernização e otimização da estrutura fazendária com competência em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.	Otimizar os processos de trabalho do COAF, sobretudo suas interfaces com os processos de outras unidades do MF e outros atores com competências ou interesse em PLD/FT, mediante a adoção de solução tecnológica avançada e a proposição de plano de fortalecimento de suas estruturas organizacionais.

Fonte: COAF

Com base no PPA, nas diretrizes do Ministério da Fazenda, e em seus princípios balizadores, o COAF definiu suas diretrizes estratégicas para o período de 2012 a 2015:

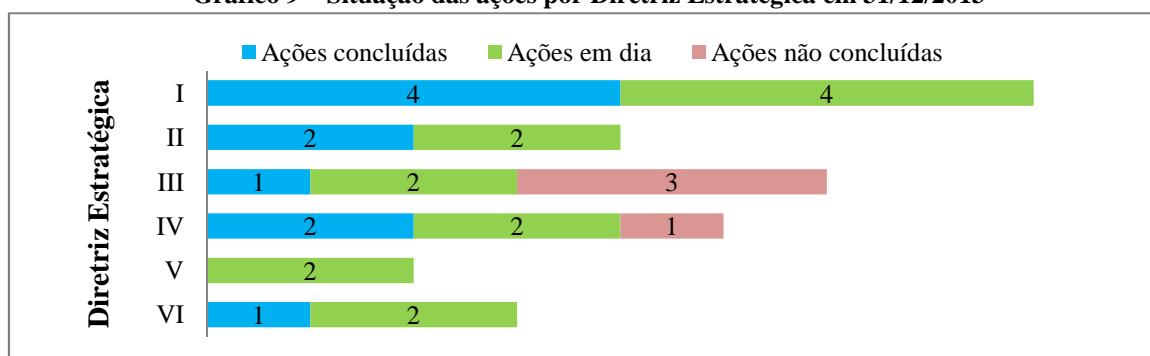
Quadro 19 – Diretrizes Estratégicas do COAF: 2012 a 2015

Diretrizes Estratégicas	
1	Produzir inteligência financeira de modo eficiente e eficaz.
2	Supervisionar e regular os segmentos econômicos de modo eficiente e eficaz.
3	Utilizar tecnologia da informação eficiente e eficaz.
4	Gerir a instituição de forma impessoal, transparente e desburocratizada.
5	Gerir pessoas assegurando oportunidade profissional e liberdade de expressão, com respeito e responsabilidade, em um ambiente pluri-institucional e multidisciplinar.
6	Desempenhar papel ativo e cooperativo no plano internacional.

Fonte: COAF

A execução do planejamento estratégico do COAF se dá por meio do Plano Tático-Operacional, que é o desdobramento das diretrizes estratégicas do COAF. Esse plano prevê a execução de 28 ações no período 2012-2015. Até 31/12/2013, foram concluídas 13 ações, o que equivale a 46% do Plano. Apenas duas ações sofreram atrasos e apresentaram problemas quanto à execução. Contudo, ambas serão concluídas em 2014. As demais ações estão em dia, o que significa que estão dentro do cronograma estabelecido pelo COAF.

Gráfico 9 – Situação das ações por Diretriz Estratégica em 31/12/2013



Fonte: COAF

Execução Orçamentária e Financeira

A LOA 2013 (Lei nº 12.798, de 2013) destinou ao COAF dotação orçamentária no montante de R\$ 4,97 milhões, praticamente o mesmo valor destinado em 2012. No ano, foram empenhadas despesas no montante total de R\$ 3,1 milhões, com destaque para a execução de R\$ 350 mil referente ao projeto SISCOAF 2 e para o pagamento de R\$ 406 mil relacionados à participação do COAF nos principais organismos internacionais que tratam do tema de PLD/FT (GAFI, GAFISUD e Grupo de Egmont).

Quadro 20 – Evolução das Principais Naturezas de Despesas (2011-2013)

Principais Despesas (em R\$)	2011	2012	2013
Diárias	19.632	46.091	57.554
Passagens e Locomoções	24.765	62.548	89.300
Organizações Internacionais	0	551.157	406.361
Serviços de Terceiros - PJ/PF	1.734.536	2.000.171	2.130.216
Equipamentos e Material Permanente	37.133	167.105	72.364
Projeto SISCOAF 2	0	0	350.000
Total	1.816.066	2.827.071	3.105.795

Fonte: COAF

Pessoal

O quadro de pessoal do COAF reflete seu caráter multidisciplinar, sendo composto por servidores dos seguintes órgãos:

- ✓ Ministério da Fazenda
- ✓ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- ✓ Banco Central do Brasil;
- ✓ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- ✓ Departamento da Polícia Federal;
- ✓ Ministério da Indústria e Comércio;
- ✓ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- ✓ Controladoria Geral da União;
- ✓ Serpro;
- ✓ Banco do Brasil e
- ✓ Caixa Econômica Federal.

Em 31 de dezembro de 2013, a força de trabalho do COAF era composta por 40 servidores, quatro terceirizados em funções administrativas e um estagiário.

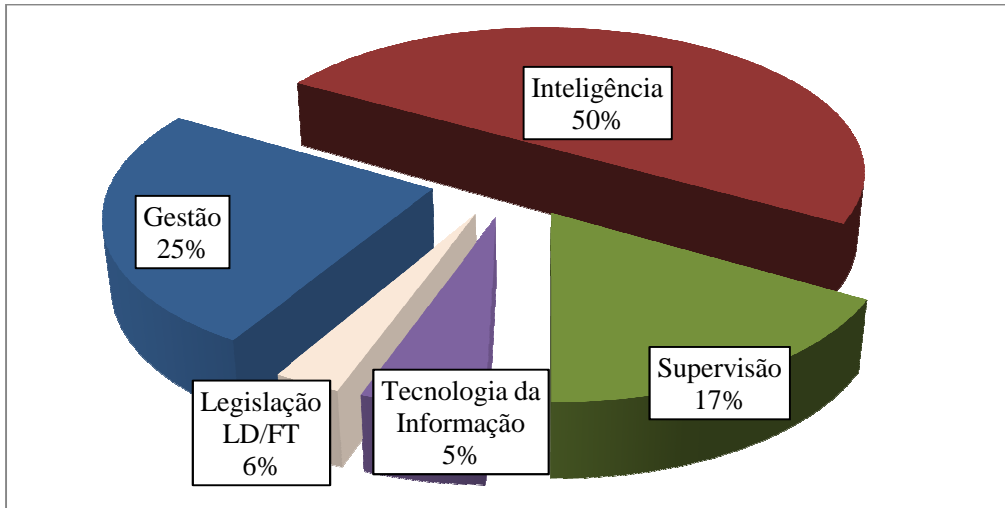
O desempenho do quadro de pessoal do COAF é aferido com base em parâmetros individuais e institucionais. Na definição de metas, são empregados indicadores de ações finalísticas constantes no PPA 2012-2015: “RIF concluídos” e “Averiguações Preliminares concluídas”. No ciclo de avaliação do período 2012/2013, o COAF atingiu 97% da meta institucional, superando aquela do período anterior, da ordem de 92%.

Capacitação Recebida

Em 2013, o COAF promoveu diversas ações que propiciaram a capacitação de todo o seu quadro funcional. As capacitações recebidas pelo COAF concentraram-se nas seguintes áreas de conhecimento: Inteligência, Supervisão, Legislação sobre Lavagem de

Dinheiro (LD/FT), Gestão e Tecnologia da informação. Dentre elas, destaca-se a realização de dois *workshops sobre os temas “Visão Integrada dos trabalhos de Inteligência Financeira e de Supervisão dos Setores Obrigados” e “As 40 recomendações do GAFI”*.

Gráfico 10 – Capacitações Recebidas por área de conhecimento



Fonte: COAF

Como se pode observar, na qualidade de Unidade de Inteligência Financeira (UIF) e integrante do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), o COAF prioriza treinamentos sobre a temática de Inteligência.

Quadro 21 – Capacitações Recebidas – Inteligência, Contraineligência e Supervisão

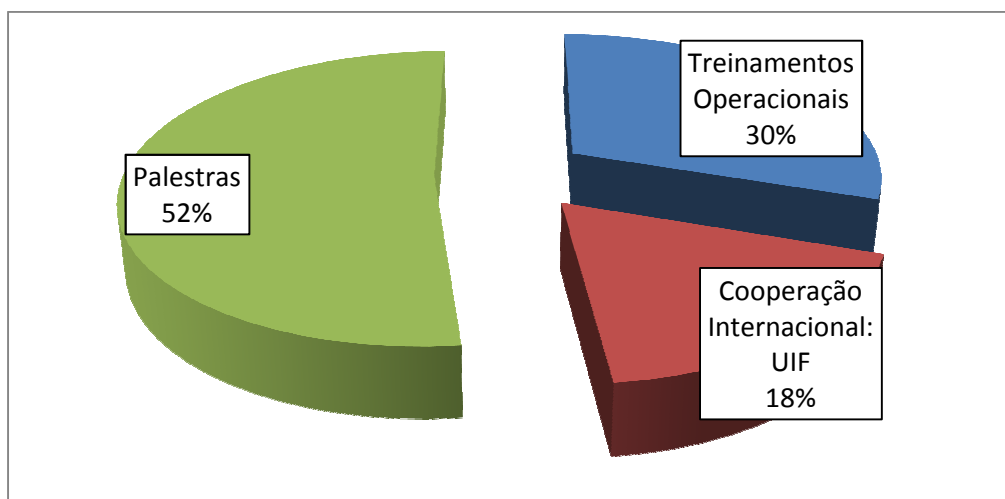
Evento	Entidade Responsável	Mês	Local
III Congresso Sul-Americano sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	Fórum Conferências	Março	Buenos Aires - ARG
COAF: Visão Integrada dos trabalhos de Inteligência Financeira e de Supervisão dos Setores Obrigados	COAF	Abril	Brasília
Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis	Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)	Abril e Outubro	Brasília
As Quarenta Recomendações do GAFI	COAF	Junho	Brasília
Seminário para Especialistas em Transporte Transfronteiriço de Valores do Grupo de Ação Financeira da América do Sul (GAFISUD)	GAFISUD	Novembro	Lima - PER
Conferência de Treinamento para investigadores e promotores sobre Suborno Transnacional e Corrupção	Controladoria-Geral da União Ministério Público Federal Ministério da Justiça Securities and Exchange Commission (SEC)	Novembro	Brasília

Fonte: COAF

Capacitação Oferecida

O COAF promoveu, em 2013, treinamentos operacionais para instituições parceiras e colaborou ativamente com o Programa Nacional de Treinamento e Capacitação em Prevenção à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), administrado pelo Ministério da Justiça. O total de treinamentos oferecidos pelo COAF totalizou 232 horas.

Gráfico 11 – Tipos de capacitações oferecidas



Fonte: COAF

Os treinamentos operacionais realizados pelo COAF tiveram como entidades beneficiadas os setores obrigados, mais precisamente os bancos. Em relação às palestras realizadas, ressalta-se a participação do COAF, na qualidade de instrutor, em eventos do PNLD. Finalmente, no âmbito da cooperação internacional, foram oferecidos treinamentos para as UIF de Moçambique e Cabo Verde, ocasião em que foram apresentados os sistemas e os procedimentos do COAF no trato das comunicações, na produção dos relatórios de inteligência e em questões relacionadas à segurança orgânica e proteção do conhecimento sensível do COAF.

Adicionalmente, o COAF, como coordenador nacional brasileiro junto ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFISUD), organizou, com o apoio do Banco Central do Brasil, o primeiro curso de capacitação de avaliadores no âmbito da nova metodologia de avaliação do GAFI, realizado no Rio de Janeiro. Participaram do curso mais de 90 representantes provenientes dos países membros do GAFISUD, além de representantes de Portugal, Moçambique e de organizações internacionais tais como o GAFI, o Banco Mundial, UNODC e CICAD/OEA.

Tecnologia

O desempenho das competências legais do COAF está diretamente atrelado ao adequado funcionamento do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), sua principal ferramenta tecnológica.

Assim, ao longo de 2013, foram implementadas melhorias no SISCOAF, destacando-se a virtualização dos servidores⁴ que suportam o atual sistema e a otimização de várias rotinas essenciais para garantir a operacionalidade do COAF.

Contudo, diante do forte crescimento do volume de informações recebidas e tratadas pelo COAF, e tendo em vista as limitações tecnológicas do atual Sistema, o COAF iniciou, em 2012, uma série de ações voltadas ao desenvolvimento de um novo sistema.

⁴ Criação de um ambiente virtual que simula um ambiente real, propiciando a utilização de diversos sistemas e aplicativos sem a necessidade de acesso físico à máquina na qual estão hospedados, com o objetivo de otimizar os recursos.

Nesse sentido, o Plano Plurianual do Governo Federal para 2012-2015 incorporou, no âmbito do Programa Temático de Segurança Pública, iniciativa voltada à atualização tecnológica do SISCOAF. Posteriormente, as Leis Orçamentárias Anuais de 2012 e 2013 destacaram dotações orçamentárias específicas para esse projeto, que se estenderá até 2015.

O desenvolvimento do novo sistema é parte integrante do projeto para modernização da estrutura fazendária com competência na matéria de PLD/FT, reconhecido institucionalmente com sua inclusão na carteira de Projetos Estratégicos Corporativos (PEC) do Ministério da Fazenda (PEC nº19). O PEC nº19 prevê o aperfeiçoamento dos processos internos do COAF, e terá como principal produto o SISCOAF II.

O SISCOAF II viabilizará o processamento de volume cada vez maior de informações recebidas e tratadas pelo COAF, assegurando a produção de inteligência financeira de forma eficiente e eficaz, bem como o atendimento tempestivo da crescente demanda por intercâmbio de informações com autoridades competentes nacionais e estrangeiras. O Sistema também apoiará as atividades de regulação, fiscalização e execução dos processos punitivos, relacionados às atividades de supervisão exercidas pelo COAF.

Atualmente, o projeto encontra-se com 30% das etapas concluídas, com previsão de encerramento para dezembro de 2015.

Novo portal do COAF

A Lei nº 12.683, de 2012, ampliou o rol de setores econômicos sujeitos aos mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). Diante disso, o COAF empreendeu esforços para aperfeiçoar seus canais de comunicação com os setores obrigados e com a sociedade em geral. Como resultado, o COAF lançou, em outubro de 2013, seu novo portal na Internet. A nova página pretende ser a porta de entrada da relação entre o COAF e seus diversos públicos, aperfeiçoando a comunicação com a sociedade. Construído a partir de uma arquitetura mais moderna e dinâmica, e com base nas diretrizes dos portais do governo federal, o portal apresenta um novo projeto gráfico, o que propicia melhor navegabilidade e maior facilidade de acesso às informações.

Diploma de Mérito

O COAF homenageou onze personalidades e instituições que se destacaram na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil. A concessão do Diploma aos homenageados foi formalizada por meio da Portaria COAF nº 4, de 5 de março de 2013.

Quadro 22 – Homenageados com o Diploma de Mérito COAF em 2013

Homenageados	Atividades Profissionais
Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social	Associação destinada a mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável.
Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho	Secretário-Executivo da CGU de julho de 2006 a janeiro de 2013.
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	Procuradora Regional da República 1ª Região.
Rodrigo de Grandis	Procurador da República do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo.
Ricardo Chimenti	Juiz auxiliar do Conselho Nacional de Justiça.
Fábio Ramazzini Bechara	Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual no Estado de São Paulo.
Arthur Pinto Lemos Júnior	Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual no Estado de São Paulo.
Rogério Filippetto de Oliveira	Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual no Estado de Minas Gerais.
Ana Paula Vieira de Carvalho	Juíza Federal da 6ª Vara Federal Criminal no Rio de Janeiro.
José Benoni Valente Carneiro	Analista do Centro de Inteligência da Marinha de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009 e de janeiro a dezembro de 2011.
Fernando Celso Gomes de Souza	Servidor do COAF de abril de 2007 a setembro de 2012.

Fonte: COAF

COAF

Em Números

Quadro 23 – Principais resultados do COAF no período 2011-2013

Principais Resultados	2013	2012	2011
Comunicações recebidas dos setores obrigados	1.286.233	1.587.427	1.289.087
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos	2.450	2.104	1.471
Comunicações relacionadas nos RIF	108.962	85.759	48.791
Pessoas Relacionadas nos RIF	52.812	15.772	13.435
Intercâmbio com autoridades nacionais	3.107	2.421	2.244
Intercâmbio realizado com UIF (Rede de Egmont)	170	164	227
Averiguações Preliminares concluídas	27	16	32
Processos Administrativos instaurados	9	6	10
Processos Administrativos julgados	10	18	14
Bloqueio de Recursos (em R\$ milhões)	927,5	61,4	59,5
Multas aplicadas (em R\$ mil)	624,4	453,2	397,5

Fonte: COAF